



ATA N.º 270/2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu em sessão extraordinária, previamente convocada, a Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sob a presidência de José Augusto Rosa Bastos, tendo como primeira secretária Fernanda Maria de Jesus Lopes Baltazar Costa e como segunda secretária Elvira Maria Azevedo Baptista Dias, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. **AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATÉ AO MONTANTE DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL EUROS), NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 18.º EM CONJUGAÇÃO COM O DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 29.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.**-----
2. **ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS E UM SUPLENTE PARA REPRESENTAR A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 83.º A LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----
3. **ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E DE UM SUBSTITUTO, AOS CONGRESSOS DA ANMP.**-----
4. **DESIGNAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A CMPC - COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.**-----
5. **DESIGNAÇÃO DE ATÉ DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR A CMGIFR - COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS.**-----
6. **DESIGNAÇÃO DE QUATRO CIDADÃOS ELEITORES PARA INTEGRAR A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO.**-----
7. **ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FRADES, DE ACORDO COM O N.º 1, ALÍNEA D), DO ART.º 57.º DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28 DE JUNHO.**-----
8. **DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES - AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DE DÃO LAFÕES, DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DO N.º 1, ARTIGO 31.º DO DECRETO-LEI N.º 28/2008, DE 22 DE FEVEREIRO, COM A ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 137/2013, DE 07 DE OUTUBRO (QUE O REPUBLICOU).**-----
9. **IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS.**-----
10. **DERRAMA.**-----
11. **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS.**-----
12. **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.**-----
13. **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA.**
14. **ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**
15. **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Assinaram a "Lista de Presenças", para além dos mencionados, os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----



Pela Lista “*Todos Por Oliveira de Frades (PPD/PSD.CDS-PP)*”: José Manuel Batista, Fernando Estêvão Almeida Jesus Farreca, Abel Joaquim Tavares Dias e António Manuel Lopes Tavares.-----

Pela Lista “*Nós, Cidadãos (NC)*”: Germano Jorge Martins Rodrigues, Mário do Carmo Pereira, Anabela Maria Moreira Dias, Armando José Sacramento Alves, Carlos Manuel Moitas Azevedo Maia e Cristina Maria da Silva Correia.-----

Pela Lista “*Partido Socialista (PS)*”: Ana Lúcia Fontes Nogueira. -----

Os Presidentes de Junta de Freguesia de: Arcozelo das Maias – Porfírio Fernandes da Silva; Pinheiro – Filipe Rodrigues Fernandes Antunes; Ribeiradio – Hélder Miguel da Silva Costa; São João da Serra – Luís Manuel Rodrigues Dias; São Vicente de Lafões – Nuno Joaquim de Almeida Pinhão; União das Freguesias de Arca e Varzílias – Simão Viegas da Silva; União das Freguesias de Destriz e Reigoso – Carlos Manuel Ferreira de Lima e União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães – José Manuel Valente Cerveira. -----

Nos termos dos art.º 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Membro da Assembleia, **Daniela do Rosário Santos Duarte**, foi substituído nesta sessão pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, **Carla Sofia Duarte Viegas**, portadora do cartão de cidadão n.º 13736270, tendo o Presidente da Assembleia dado a respetiva posse. -----

Registaram-se ainda a presença do Presidente da Câmara, João Valério, e dos Vereadores Paulo Ferreira e Carlos Pereira.-----

Havendo quórum, com a presença de 22 (vinte e dois) Membros, o Presidente da Mesa deu início à sessão, eram nove horas e quarenta minutos. -----

De registar que o Presidente de Junta de Freguesia de Arcozelo das Maias, Porfírio Silva, entrou após a votação do ponto 1, ficando a sessão, posteriormente, com 23 (vinte e três) presenças.-----

1 - AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATÉ AO MONTANTE DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL EUROS), NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 18.º EM CONJUGAÇÃO COM O DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 29.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.-----

O **Presidente da Câmara** informou que o Órgão Executivo na reunião realizada no dia 21.10.2021 deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que a Câmara Municipal seja autorizada a executar obras por administração direta até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 2 do art. 18.º em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Não havendo inscrições para o debate deste ponto, foi o mesmo colocado a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com 22 (vinte e dois) a favor.-----

2 - ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS E UM SUPLENTE PARA REPRESENTAR A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 83.º A LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Apresentada uma única Lista pelo **Membro da Assembleia José Batista**, foi a mesma colocada a votação por escrutínio secreto, tendo sido eleitos, por



AM 16-11-2021

unanimidade com 15 (quinze) votos a favor, os seguintes Membros para representar a Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIM - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, nos termos do n.º 2 do artigo 83.º a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- Abel Joaquim Tavares Dias -----

- Mário do Carmo Pereira -----

Suplente: -----

- Ana Lúcia Fontes Nogueira -----

3 - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E DE UM SUBSTITUTO, AOS CONGRESSOS DA ANMP. -----

Foi presente uma única Lista, proposta pelo **Membro da Assembleia José Batista**.-----

Posta a votação por escrutínio secreto, foi eleito, por unanimidade com 23 (vinte e três) votos a favor o Presidente de Junta da União das Freguesias de Arca e Varzielas, Simão Viegas da Silva, como representante das Juntas de Freguesia nos Congressos da ANMP, e o Presidente de Junta de Freguesia de São João da Serra, Luís Manuel Rodrigues Dias, como suplente.-----

4 - DESIGNAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A CMPC - COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

Foi presente uma única Lista proposta pelo **Membro da Assembleia José Batista**, tendo a mesma sido colocada a votação por escrutínio secreto. -----

A Assembleia Municipal designou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor, o Presidente de Junta de Freguesia de São João da Serra, Luís Dias, para integrar a CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea i), do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 12 de novembro.-----

5 - DESIGNAÇÃO DE ATÉ DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR A CMGIFR - COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS. -----

Foi presente uma única Lista, proposta pelo **Membro da Assembleia José Batista**.-----

Obtido o consenso dos Membros da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, foi dispensado o escrutínio secreto, tendo sido designados, por unanimidade, com 23 (vinte e três votos) a favor, os seguintes Presidentes de Junta para integrar a CMGIFR - Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro:-----

- Presidente de Junta da União das Freguesias de Destriz e Reigoso, Carlos Lima;-----

- Presidente de Junta de Freguesia de Arcozelo das Maias, Porfírio Silva. -----

6 - DESIGNAÇÃO DE QUATRO CIDADÃOS ELEITORES PARA INTEGRAR A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO. -----

Foi presente uma única Lista, proposta pelo **Membro da Assembleia José Batista**.-----



O **Membro da Assembleia Mário Pereira** referiu que os membros designados pelo anterior Órgão Deliberativo ainda se mantinham em funções, considerando que estes se deveriam manter até ao final dos respetivos mandatos. -----

O **Membro José Batista** mencionou que os membros propostos serão eleitos por este Órgão Deliberativo para representar esta Assembleia Municipal. -----

Obtido o consenso dos Membros da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, foi dispensado o escrutínio secreto, tendo sido, por maioria com 22 (vinte e dois) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Membro da Assembleia Cristina Correia, designados os seguintes cidadãos, para integrar a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens: -----

- Luís Filipe Almeida Ramos; -----

- João Carlos Tavares Ferreira de Carreto Lages; -----

- Maria Manuela Couraceiro Franco; -----

- Elvira Maria Azevedo Baptista Dias. -----

7 - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FRADES, DE ACORDO COM O N.º 1, ALÍNEA D), DO ART.º 57.º DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28 DE JUNHO. -----

Foi apresentada uma única Lista, proposta pelo **Membro da Assembleia José Batista**. -----

Posta a votação por escrutínio secreto, foi eleito, por unanimidade com 23 (vinte e três) votos a favor o Presidente de Junta de Freguesia, Hélder Costa, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Oliveira de Frades, de acordo com o n.º 1, alínea d), do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho. -----

8 - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES - AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DE DÃO LAFÕES, DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DO N.º 1, ARTIGO 31.º DO DECRETO-LEI N.º 28/2008, DE 22 DE FEVEREIRO, COM A ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 137/2013, DE 07 DE OUTUBRO (QUE O REPUBLICOU).-----

Foi apresentada uma única Lista, proposta pelo **Membro da Assembleia José Batista**. -----

Obtido o consenso dos Membros da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, foi dispensado o escrutínio secreto, tendo sido designado, por unanimidade, com 23 (vinte e três votos) a favor, o Membro da Assembleia António Manuel Tavares, para integrar o Conselho da Comunidade do ACES - Agrupamentos de Centros de Saúde de Dão Lafões. -----

9 - IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS.-----

O **Presidente da Câmara** informou que o Órgão Executivo, na sua reunião ordinária realizada a 10.11.2021 deliberou, por unanimidade, fixar a taxa de 0,3% do imposto municipal para prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º da Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, e posteriores alterações. Deliberou, ainda, nos termos do art.º 112.º A do Código do IML, uma redução da



taxa que vigora no ano a que respeita o imposto, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos casos dos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente. Acrescentou que a proposta é manter a taxa aplicada nos anos anteriores.-----

O **Membro da Assembleia Mário Pereira** considerou que deveria haver uma alteração ao IML. Referiu o elevado número de prédios rústicos que se encontram ao abandono, pelo que, em sua opinião, deveria ser definido um valor mínimo de imposto, de forma a incentivar a venda dos imóveis, pois conforme está quem poderia vender não o faz, por considerar que estes têm muito valor, mas muitas vezes nem sabem onde se localizam. Mais considerou que todos os terrenos que estão na zona urbana deveriam ser taxados como urbanos, pois de acordo com a lei em vigor há uma disparidade de valores em terrenos que se encontram na mesma zona. Em sua opinião, esta revisão sugerida iria introduzir justiça nestas situações.-----

O **Presidente da Câmara** disse subscrever o mencionado, referindo que a alteração proposta terá de ser efetuada pela Assembleia da República. Mais referiu que muitos dos proprietários destes terrenos são pessoas com poucos recursos e um possível aumento deste imposto poderia impossibilitar o seu pagamento. Dado o papel da CIMVDL, sugeriu que os representantes desta Assembleia Municipal abordassem essa questão nas reuniões desse Órgão para que esta faça chegar às instâncias superiores as referidas alterações legislativas.----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor, fixar a taxa de 0,3% do imposto municipal para prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, e posteriores alterações. -----

Deliberou, ainda, nos termos do art.º 112.º-A do Código do IML, uma redução da taxa que vigora no ano a que respeita o imposto, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos casos dos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, de acordo com a seguinte a tabela:-----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

10 - DERRAMA. -----

O **Presidente da Câmara** informou que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada a 10.11.2021 deliberou, por unanimidade, aplicar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% para empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ e de uma derrama reduzida de 0% para empresas com volume de negócios abaixo de 150.000,00€. -----

Acrescentou que, com esta proposta se pretende premiar as pequenas e médias empresas, bem como, os comerciantes do concelho.-----

O **Membro da Assembleia Mário Pereira** manifestou concordância com a proposta. No entanto, explicou os motivos pelos quais considera que este imposto



municipal se trata de uma grande injustiça. Mencionou que existem várias empresas que geram lucro no Concelho, mas que não têm aqui a sua sede pelo que não se lhe pode aplicar a derrama. Assim, em sua opinião, a cobrança desta derrama deveria ser repartida pelos vários concelhos onde a empresa tem estabelecimentos. -----

O **Presidente da Mesa** colocou o ponto a votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade com 23 (vinte e três) votos a favor, aplicar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% para empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ e de uma derrama reduzida de 0% para empresas com volume de negócios abaixo de 150.000,00€. -----

11 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS. -----

O **Presidente da Câmara** mencionou que o Órgão Executivo, na sua reunião ordinária realizada no dia 10.11.2021 deliberou, por unanimidade, participar em 5% no IRS dos sujeitos passivos, nos termos definidos na Lei. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor, participar em 5% no IRS dos sujeitos passivos, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

12 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM. -----

O **Presidente da Câmara** mencionou que o Órgão Executivo, na sua reunião ordinária realizada no dia 10.11.2021 deliberou, por unanimidade, não fixar a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2022, à semelhança dos anos anteriores. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 23 (vinte e três votos) a favor, não fixar a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2022. -----

13 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. -----

O **Presidente da Câmara** informou que o Órgão Executivo na sua reunião ordinária realizada a 10.11.2021 deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

Realçou a importância do diálogo entre o Executivo e os Presidentes de Junta, informando da reunião marcada com os mesmos para delinear e estabelecer um entendimento sobre o plano de ação. -----

O **Membro da Assembleia Mário Pereira** considerou que o modelo deste Regulamento deveria ser adotado para futuros Regulamentos, pois trata-se de um bom documento, sintético, conciso, prático e claro. -----

O **Presidente da Mesa** colocou o ponto a votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, com 23 (vinte e três votos) a favor, aprovar o Regulamento em causa. -----

14 - ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Foram feitas diversas considerações, tendo ficado decidido criar uma Comissão para efetuar a revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, constituída por um elemento de cada partido com representação nesta Assembleia. -----

Foi deliberado, por maioria, que o dia preferencial para a realização das sessões seria a 6.ª feira, às 09H30. -----



AM 16-11-2021

Mais foi deliberado, por unanimidade com 23 (vinte e três) votos a favor, que o envio da convocatória seria efetuado por e-mail.-----

No que concerne ao envio da documentação ficou decidido que cada dos Membros da Assembleia iria indicar como pretende receber a documentação (por e-mail ou em formato papel).-----

15 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Usou da palavra o **Membro da Assembleia Abel Dias** que mencionou que em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal há um período destinado à apresentação de diversos assuntos, o que se verifica. No entanto, afirmou que falta discutir aspetos mais globais, pelo que sugeriu que a Assembleia Municipal realizasse reuniões extraordinárias temáticas (cinco por ano) para discussão de assuntos mais específicos, tais como, turismo, indústria, comércio, entre outros. -----

De seguida, usou da palavra o **Membro da Assembleia Fernando Farreca** que sugeriu a realização de sessões descentralizadas, aproximando este Órgão Deliberativo dos municípios.-----

O **Presidente da Câmara** manifestou concordância com a proposta apresentada pelo Membro da Assembleia Abel Dias, lembrando que em mandato anterior a Assembleia Municipal já tinha realizado encontros abertos com esse fim. Realçou o facto de não ser fácil incentivar as pessoas a participar nestas reuniões e salientou a importância desta participação ser ativa e de contar com a presença dos respetivos visados sobre o tema em debate. Referiu que a Câmara Municipal disponibilizará todos os meios e sugeriu que cada Grupo Parlamentar indique um elemento para organizar essas Assembleias. -----

Foi ainda manifestada concordância com a proposta apresentada pelo Membro da Assembleia Fernando Farreca. -----

Todos os pontos foram aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido lida e aprovada, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. -----

Nada mais havendo a tratar, foi esta sessão encerrada, pelo Presidente da Mesa, eram onze horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que irá ser lida, discutida, votada e assinada pelos Membros da Mesa. -----

O Presidente da Mesa, _____
(José Augusto Rosa Bastos)

A Secretária, _____
(Fernanda Maria de Jesus Lopes Baltazar Costa)

A Secretária, _____
(Elvira Maria Azevedo Baptista Dias)